

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES PARA DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E COMISSÃO DE ÉTICA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE TUMORES GINECOLÓGICOS – EVA

Nos termos do disposto no Estatuto e do Grupo Eva, em especial no seu artigo 24, parágrafo 2º, ficam convocadas as eleições diretas para DIRETORIA, COMISSÃO DE ÉTICA E CONSELHO FISCAL da entidade, biênio 2025/2026, cuja Assembleia Ordinária Geral ocorreu em 02 de outubro de 2024, online via plataforma ZOOM.

Só poderão votar os membros titulares em pleno gozo de seus direitos, sendo vedado o voto por delegação ou procuração. O voto será secreto em uma plataforma online segura e registrado de forma criptografada; o link do site de votação será enviado no prazo de 28/10/2024 à 31/10/2024 para todos os membros do grupo via e-mail e Whatsapp e disponibilizado no site para acesso de todos votantes.

O período para inscrição das chapas será do dia 10/10/2024 à 24/10/2024, ou seja, 15 dias contando da publicação deste edital. As chapas deverão ser inscritas pelo candidato à Presidente por e-mail: [administrativo@eva.org.br](mailto:administrativo@eva.org.br) dentro do prazo acima definido.

Na inscrição deverá constar:

O nome de cada candidato associado titular adimplente, bem como, seus endereços eletrônicos, número de CPF e contato telefônico para eventuais contatos e/ou notificações;

Os cargos serão:

PRESIDENTE

1º Vice-Presidente

2º Vice-Presidente

SECRETÁRIO GERAL

2º Secretário

1º Tesoureiro

2º Tesoureiro

CONSELHO FISCAL

3 Membros Efetivos

2 Membros Suplentes

COMISSÃO DE ÉTICA

3 Membros efetivos

2 Membros Suplentes



eva

Grupo Brasileiro  
de Tumores  
Ginecológicos

## DIRETORES E COORDENADORES

Diretor de Comunicação  
Diretor de Ensino  
Diretor de Pesquisa  
Diretor de Planejamento

### Projetos Dedicados:

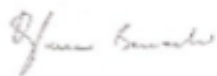
Coordenação Assuntos internacionais  
Coordenação *Board* Científico  
Coordenação de Apoio à paciente

Para os cargos de Diretoria os associados candidatos deverão ser membros titulares há pelo menos dois anos anteriores à data de inscrição da chapa. A chapa deverá ainda, no momento da inscrição, indicar um associado do Grupo EVA, para exercer o cargo de fiscal para acompanhamento do processo eleitoral.

A(s) chapa(s) considerada(s) irregular(es) pela Comissão Eleitoral, bem como os candidatos ao Conselho Fiscal serão notificada(s), por escrito, inclusive por e-mail, na pessoa do candidato Presidente, e terá(ão) prazo de 7 (sete) dias corridos após o recebimento da notificação para efetuar as modificações necessárias, sob pena de, não o fazendo, ser(em) considerada(s) excluída(s) do processo eleitoral.

Dúvidas e casos omissos serão decididos com base no Estatuto da entidade pela Comissão Eleitoral.

10 de outubro de 2024.



*Dr. Glauco Baiocchi Neto*

*Presidente da Associação Brasileira de Tumores Ginecológicos*

**GRUPO EVA**



**eva**

Grupo Brasileiro  
de Tumores  
Ginecológicos